
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 905/2018

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da Associação Comunitária de Comunicação Manairama - ACCM, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - É concedido como Entidade de Utilidade Pública Municipal, a Associação Comunitária de Comunicação Manairama – ACCM, entidade sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.488.281/0001-07, com sede e foro na cidade de Ouro Branco-RN, neste estado, fundada em 1º de junho de 1998.

Art. 2º. - A utilidade pública prevista no art. 1º aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Ouro Branco-RN, sendo de competência da Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento desta lei.

Art. 3º. - A Associação Comunitária de Comunicação Manairama – ACCM, salvo por motivo de força maior devidamente comprovada, a critério da autoridade competente, fica obrigada a apresentar, quando requerido, as documentações necessárias ao cumprimento da presente lei.

Parágrafo Único – A Associação Comunitária de Comunicação Manairama – ACCM, fica obrigada a atender às normas para declaração de Utilidade Pública expostas nas leis municipais.

Art. 4º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 27 de março de 2018, 112º da Fundação e 64º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:AC4ED85E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/03/2018. Edição 1734
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>